



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 052/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **17 de setembro a 16 de outubro de 2018** das 8h do dia 17/09/2018 até às 23h do dia 16/10/2018 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Enfermagem**.

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar enfermeiros residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2019** obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 - UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina - Paraná, no dia **11 de novembro de 2018, domingo**, na forma prevista nos **itens 6.1 e 6.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas estabelecidas neste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:

- a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado;
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Áreas	Nº de Vagas	Duração/ Anos
310	Enfermagem em Cuidados Intensivos do Adulto	03	02
224	Enfermagem em Gerência de Serviços de Enfermagem	08	
360	Enfermagem em Infectologia	02	
223	Enfermagem Neonatal	04	
221	Enfermagem em Saúde da Criança	04	
382	Enfermagem Obstétrica*	06	
220	Enfermagem Perioperatória	04	
311	Enfermagem em Urgências e Emergências	03	

*Há solicitação de aumento de 02 (duas) bolsas e se aprovada, os suplentes serão convocados.

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, com exceção das bolsas da área de Enfermagem Obstétrica que estão condicionadas ao financiamento pelo Governo Federal - Pró-residência, sobre as quais incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, **OU**
- b) Comprovar que está concluindo ou que já concluiu o curso de graduação em Enfermagem com bolsa integral do PROUNI.



3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “a” do **item 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.2 Isenção para candidatos que estão concluindo ou que já concluíram o Curso de graduação com Bolsa Integral (PROUNI)

- 3.1.2.1 Os candidatos que estão concluindo ou que já concluíram o curso de graduação com bolsa integral (PROUNI) deverão imprimir e preencher o formulário (Anexo I), anexando documentação que comprove tal situação.
- 3.1.2.2 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **8h do dia 3 de setembro** até as **17h do dia 6 de setembro de 2018**, ou enviar por **SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente**, com **postagem máxima até o dia 8 de setembro de 2018**, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 – Londrina-PR, CEP: 86.038-350.



3.2 PROCEDIMENTOS COMUNS ÀS DUAS FORMAS DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h do dia 3 de setembro de 2018** até as **23h do dia 7 de setembro de 2018**.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php até as **16h do dia 21 de setembro de 2018**.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **item 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, até as **16h do dia 28 de setembro de 2018**.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de **2 de outubro** até as **23h do dia 16 de outubro de 2018**.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado até as **23h do dia 16 de outubro de 2018**, imprimir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 17 de outubro de 2018**, em horário compatível com as agências bancárias.



3.2.11 Os candidatos a que se refere o **item 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

3.2.12 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, no período das **8h do dia 17/09/2018 até às 23h do dia 16/10/2018** (horário de Brasília).

4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar aos *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 17/09/2018 às 23h do dia 16/10/2018**;
- b) acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, em horário compatível com o atendimento bancário, **até o dia 17/10/2018**, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
- e) efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/10/2018**.

4.5. As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

4.6. No caso do candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.

4.7. O valor único da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).



- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 17 de outubro de 2018** exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicas da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via **SEDEX 10 ou correspondente**, à Comissão Organizadora do Curso, **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina** - Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO IV, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia **16 de outubro de 2018**, observado o **item 1.4** deste Edital.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a **partir das 16h do dia 25 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **31 de outubro de 2018**, a partir das **16h**, no site:



www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a relação complementar das inscrições homologadas.

- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no COREN/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo COREN/PR para o exercício temporário da Enfermagem, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, Secretaria da Residência ou da PROPPG, promover a inscrição de Enfermeiro estrangeiro no COREN/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no COREN/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, **a partir das 16h do dia 7 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, da cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.23. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no **item 6.8**, deste edital, observado o **item 6.9 e 6.10**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 4.24. Não serão aceitas solicitações de mudança de área de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.



5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

- 1ª Fase - Prova objetiva (Eliminatória);
- 2ª Fase - a) Análise de *Curriculum vitae*;
b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova objetiva.....	5,0
- Análise de <i>Curriculum vitae</i>	2,5
- Entrevista	2,5

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Londrina, no dia **11 novembro de 2018, domingo, com início às 8h30min**, em local a ser divulgado no site: www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php em **07 de novembro de 2018**, juntamente com o Cartão de Inscrição.

6.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), de conhecimentos gerais de enfermagem, com a bibliografia básica sugerida no ANEXO III.

6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).

6.4. As questões desta prova serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Enfermagem reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.

6.5. A prova objetiva terá duração de **3h30min**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, cartão de inscrição (**itens 4.21 e 4.22**), documento original de identificação, observado o **item 6.8** deste Edital e *Curriculum vitae* conforme **item 8.4**.

6.7. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechados às 8h30min**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);



- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da Prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6 e 6.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a CORENF, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, **das 12h20min às 12h30min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado neste item.
- 6.29. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
- 6.30. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Cuidados Intensivos do Adulto	09
Gerência de Serviços de Enfermagem	24
Infectologia	06
Neonatal	12



Saúde da Criança	12
Obstétrica*	18
Perioperatória	12
Urgências e Emergências	09

* Caso sejam aprovadas 2 (duas) novas bolsas, serão convocados 24 candidatos.

6.31. No dia 12 de novembro de 2018, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.

6.32. No dia 27 de novembro de 2018, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.

7. ENTREVISTA

7.1. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, disponível a partir das 16h do dia 27 de novembro de 2018. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.

7.2. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item 6.30, Conforme datas estabelecidas no item 7.3.

7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao estilo e data abaixo:

Área	Estilo	Data
Cuidados Intensivos do Adulto	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	04/12/2018
Gerência de Serviços de Enfermagem	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	04 a 06/12/2018
Infectologia	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	04/12/2018
Neonatal	Entrevista individual ou em grupo Atividade individual	04/12/2018
Saúde da Criança	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	06/12/2018
Perioperatória	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	05/12/2018
Obstétrica	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	05 e 06/12/2018
Urgências e Emergências	Entrevista individual ou em grupo Ordem alfabética	04/12/2018

7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no item 6.30 não participarão da entrevista.



- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 6.1**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer e seus currículos não serão avaliados.
- 7.8. O candidato que comparecer a Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.3 e 8.4** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Análise do *Currículo vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.

8. DA ANÁLISE DE *CURRÍCULUM VITAE*

- 8.1. A prova de análise de *Currículo vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.30**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 11 de novembro de 2018 das 7h45min às 8h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.4. O currículo deverá ser composto por duas partes:
1. Dados descritivos sobre identificação pessoal, trajetória acadêmica, profissional e demais atividades listadas no **QUADRO 1** (ANEXO II);
 2. Cópia dos comprovantes dos documentos pessoais, acadêmicos e profissionais e outras atividades especificadas no **QUADRO 1** (ANEXO II), em papel timbrado da instituição emissora, devidamente assinado.
- Obs.: o currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1** (ANEXO II), encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículo vitae*.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículo vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Análise de *Currículo vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.



- 8.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículo vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.8. O *Currículo vitae* **NÃO** será devolvido ao candidato.
- 8.9. A Prova de Análise do *Currículo vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 8.9.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados abaixo, sendo que o **QUADRO 1** (ANEXO II) deverá ser impresso e anexado ao *Currículo vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 8.9. Cada item do *Currículo vitae* somente será pontuado quando documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.10. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois vírgula cinco).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 5 + NB \times 2,5 + NC \times 2,5}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final
NA = Nota prova objetiva
NB = Nota da entrevista
NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- maior pontuação na prova objetiva;
 - maior pontuação na análise do *Currículo vitae*;
 - maior pontuação na entrevista;
 - maior idade.
- 9.3. O resultado final provisório da pontuação da Prova de Análise de *Currículo vitae* e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a partir das 16h do dia 12 de dezembro de 2018**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.



- 9.5. **Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente** e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.6. A Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia **20 de dezembro de 2018, a partir das 16h**, será divulgado edital de homologação do resultado final e a classificação geral. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.8. No dia **20 de dezembro de 2018, a partir das 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia **12 de novembro de 2018, a partir das 16h**, no site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, a partir das 16h, do dia 12 de dezembro de 2018.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, que deverá ser protocolado na forma descrita no **item 10.4**.
- a) **Prova Objetiva - dias 13 e 14/11/2018 - no site** - preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- b) **Análise de Currículo - das 16h do dia 13/12 e 14/12/2018 - no site** - preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: a) **recursos da Prova Objetiva/subjetiva - dia 13 e 14/11/2018** - das 8h às 11h30min e das 14h às 17h; b) **recursos da Análise de Currículo - dia 13 e 14/12/2018** - das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou enviar **SEDEX 10 ou correspondente**, postados dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.3** deste Edital, para o endereço:



Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/CORENF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná, com identificação conforme ANEXO IV deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.

- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, no dia **27 de novembro de 2018**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php dia **12 de dezembro de 2018**, terá o candidato o prazo estabelecido no **item 10.3** para interpor recurso que deverá ser protocolado na forma descrita no **item 10.4** deste Edital.
- 10.10. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 10.11. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova objetiva e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.12. Para a prova de entrevista **não** caberá recurso.
- 10.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS



- 11.1. A matrícula - 1ª Convocação - será realizada via Internet, **no período de 05 a 11 de fevereiro de 2019**, por meio do site da Instituição: **www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/**. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no **período de 12 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:
- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.** Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 02 (duas) cópias **legíveis**, autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade (RG) – Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
 - d) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, Documento Militar (M),
 - f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
 - g) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia **legível** do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - h) 02 (duas) cópias **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP ou NIT;
 - i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário** da Caixa Econômica Federal **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, (exceto Residência de Enfermagem Obstétrica, que deverão observar o item 11.15)**. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos



- documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- j) 01(uma), foto 3x4, colorida com fundo branco;
 - k) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
 - l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias **autenticadas** do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias **autenticadas** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado;
 - m) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias do formulário de declaração de vacina e 02 (duas) cópias formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchido, que será disponibilizada no site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
 - n) 02 (duas) cópias do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no **item 11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 03 de maio de 2019**, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - Regional Paraná.
- 11.5. No dia **15 de fevereiro de 2019, a partir das 16h**, será divulgado no site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php** o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme **item 11.1, no dia 18 de fevereiro de 2019** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **item 11.2**, bem como assinar termo de compromisso da residência, no **dia 19 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.
- 11.7. No dia **20 de fevereiro de 2019, a partir das 16h**, será divulgado no site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php**, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.



- 11.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **item 11.1, no dia 21 de fevereiro de 2019** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **item 12.2**, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **22 de fevereiro de 2019, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 11.9 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORENF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h do **dia 25 de fevereiro de 2019**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone ou e-mail para contato.
- 11.10 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos **itens 11.1 a 11.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Comissão de Residência em Enfermagem, no processo de Seleção.
- 11.11 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 11.12 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Enfermagem/CORENF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.14 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, se desejar, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.
- 11.15. Os candidatos a Residência de Enfermagem Obstétrica, convocados para a matrícula deverão entregar 02 (duas) cópias, **legíveis**, de documento contendo o número de **conta salário**, em nome do próprio residente, aberta especificamente para receber a bolsa pelo Ministério da Saúde (CNPJ – Fonte Pagadora – MS: 00.394.544/0127-87). Esta conta salário deve estar vinculada a uma Conta Corrente em qualquer um dos bancos credenciados pelo Governo Federal (Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, e Banco Santander (Brasil) S/A.)



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas, no **dia 1 de março 2019**, e terão direito à:
- Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - Alimentação;
 - Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e pela Comissão de Residências de Enfermagem para atividades especiais a partir do **dia 27 de fevereiro de 2019**.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1 de março de 2019, às 7h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU/UJEL** será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. O residente de enfermagem terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/CORENF, **até o dia 3 de maio de 2019**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de Enfermeiro (autenticada);
 - Carteira de identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - Paraná.
- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados nos **itens 12.06 e 12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 12.11. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet:
www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.



- 12.12. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Enfermagem.

Londrina, 22 de Agosto de 2018.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti,
Diretora de Pós-Graduação



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 052/2018**

Data	Horário	Procedimento
03/09 a 07/09/2018		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
21/09/2018 28/09/2018	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
17/09 a 16/10/2018	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
17/10/2018	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
25/10/2018	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
31/10/2018	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
07/11/2018	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
11/11/2018	8h30min	Prova Objetiva - Aplicação
11/11/2018	7h45min até 8h30min	Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>
12/11/2018	16h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
13 e 14/11/2018		Recursos - Prova objetiva
27/11/2018	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencia.php
04 a 06/12/2018	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU
12/12/2018	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
13 e 14/12/2018		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
20/12/2018	16h	Homologação do resultado final Classificação geral 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
05 a 11/02/2019		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
12/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
15/02/2019	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
18/02/2019		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
19/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU



20/02/2019	16h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php
21/02/2019		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/
22/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
25/02/2019	9h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU
1/03/2019	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência de Enfermagem

Departamento de Enfermagem

Centro de Ciências da Saúde

Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO PROUNI

RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Candidato ao Programa de Residência : _____

Declaro:

() Ter concluído o Curso de Graduação em Enfermagem com bolsa integral PROUNI.

() Estar concluindo o Curso de graduação em Enfermagem com bolsa integral PROUNI.

Dados da Instituição que concluiu ou que está concluindo o curso de graduação em Enfermagem bolsa Integral do PROUNI:

Nome completo da Instituição: _____

Endereço da Instituição: _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Listar documentos comprobatórios anexados:



ANEXO II

QUADRO I

Nome do Candidato: _____

Área: _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato	Pontuação CORENF	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0			
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa.	0,3	0,6			
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa.	0,2	0,5			
1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45			
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.	0,15	0,45			
1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	0,6	1,0			
Sub Total					
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ ENSINO	0,0	3,0			
2.1. Participação em Projeto como bolsista - a cada 80 h.	0,3	0,6			
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 80 h.	0,2	0,5			
2.3. Palestras ministradas.	0,1	0,4			
2.4. Organização cursos-eventos.	0,1	0,3			
2.5. Cursos ministrados.	0,1	0,5			
2.6. Participação em ações sociais.	0,1	0,3			
2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h).	0,1	0,4			
Sub Total					
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0			
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,1	1,0			
Sub Total					
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0,2	0,3			
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3			
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,2			
4.4. Participação em órgão de classe estudantil	0,1	0,2			
4.5. Representação discente	0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira	0,2	0,2			
4.7. Especialização (mínimo 360 h)	0,2	0,3			
4.8. Distinção e prêmio na área	0,2	0,2			
4.9. Outro curso de nível superior	0,2	0,2			
4.10. Aprovação em concurso público na área	0,2	0,3			
4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)	0,2	0,3			
4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	0,1	0,3			
Sub Total					
TOTAL GERAL	10,0				



ANEXO III - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, SALA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

CARVALHO, R.; BIANCHI E.R.F. (Org.) Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. Barueri, SP: Manole, 2007.

COSTA, A.J.J.O. et al. Manual teórico de anestesiologia para o aluno de graduação. São Paulo: Atheneu, 2004.

GRAZIANO,k.;SILVA,A.;PSALTIKIDIS, E. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização. São Paulo: Manole, 2011.

LACERDA, R. A. (Coord). Controle de infecção em centro cirúrgico: fatos, mitos e controvérsias. São Paulo: Atheneu, 2003.

PADOVEZE M.C., DEL MONTE M.C.C.(Coord). 3 ed.Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2008.

ROTHROCK,J.C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SOBECC. Sociedade Brasileira de enfermeiros de Centro Cirúrgico. Recuperação anestésica e central de material. Práticas recomendadas. 7ed. São Paulo, 2017.

SAÚDE DA CRIANÇA E NEONATOLOGIA

AVERY,G.B.; MACDONALD, M.G.; SESHIA, M.M.K.; MULLETT, M.D.M. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 7. ed., 2018. 1304p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações estratégicas e Programáticas. **Atenção à Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Vol. 1, 2, 3 e 4. Manual técnico. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. CAB 23. 184 p. : il. –Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180 p.: il.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Novo Calendário Vacinal 2017**. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru: manual técnico**. Brasília, 3 ed., 2017, 340p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde.**



Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p.

HOCKENBERRY, M.J; WILSON, D. **Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica.** 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, 1176p.

ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde - medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília (DF), 2017. Disponível em :

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-5>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes Terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 412p. Disponível em: www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-de-saude/hiv/protocolos-clinicos-e-manuais

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 705p. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>

VERONESI: tratado de infectologia. Editor Científico Roberto Focaccia. 5.ed. rev. e atual. São Paulo: Atheneu, 2015.

METODOLOGIA CIENTÍFICA

GIL, AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PEREIRA MG. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2011.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E BIOÉTICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselhos de saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 28 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conselhos_saude_responsabilidade_controle_2edicao.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Políticas de promoção da equidade em saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 14p. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_prococao_equidade_saude.pdf

FACCO FS, SCHNAIDER TB, SILVA JV. A bioética: histórico e princípios. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer [Internet]. 2010 [citado 22 set 2015]; 6(11):1-11. Disponível em:<http://www.conhecer.org.br/enciclop/2010c/a%20bioetica.pdf>.

GUILHEM D, DINIZ D. Bioética feminista: o resgate político do conceito de vulnerabilidade. Rev Bioét [Internet]. 1999 [citado 15 set 2015]; 7(2):181-8. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewFile/310/449.

SAÚDE MENTAL

Cadernos de atenção básica: saúde mental:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed; 2006.

KAPLAN, H.I; SADOCK, B.J; GREB, J.A. **Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. 9.ed. Porto Alegre: Artmed; 2007.

Prevenção do suicídio: um manual para profissionais da saúde em atenção primária: http://www.who.int/mental_health/prevention/suicide/en/suicideprev_phc_port.pdf

Rede de atenção Psicossocial:<http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RAPS.pdf>

Saúde mental no SUS cuidado em liberdade, defesa de direitos e rede de atenção psicossocial: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/27/Relat--rio-Gest--o-2011-2015---.pdf>

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I.M.K; ARANTES, E.C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. SP: Manole; 2008.

STUART, G.W; LARAIA, M.T. **Enfermagem Psiquiátrica**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed; 2001.

SAÚDE DA MULHER

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 51 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_norm_al.pdf

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual prático para implementação do Programa Rede Cegonha**. Brasília (DF): 2011b. 45p.

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

BARROS, A. L. B. L. et al. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2016. 417 p.

CIANCIARULLO, T.I. **Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade da assistência**. São Paulo: Atheneu, 1996.

GUARIENTE, M. H. D. M. et. al. **Técnicas de enfermagem: pontos relevantes no ensinar e no cuidar**. 2 ed. Londrina: Eduel, 2011.

HORTA, W. A. **Processo de enfermagem**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011. 102 p.

MUSSI, N. et al. **Técnicas fundamentais de enfermagem**. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2017. 354 p.

NORTH AMERICAN NURSING ASSOCIATION. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015 -2017**. 10 ed. Porto Alegre: Artmed.

UTYAMA, I. Y. et al. **Matemática aplicada à enfermagem: cálculos e dosagens**. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014. 154 p.

SAÚDE DO TRABALHADOR

BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 16 de Novembro de 2005 b.

GERÊNCIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: **Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde - medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília (DF), 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Prevenção+de+Infecção+Relacionada+à+Assistência+à+Saúde/.pdf>

BRASIL. Lei 7498 de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem no Brasil e dá outras providências**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html

BRASIL. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC 222/2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.



BRASIL. Resolução RDC ANVISA 50/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0527/2016. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016..

MARQUIS, B. L; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. 8. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2015.

MALIK, A.M.; SCHIESARI, L.M.C. Qualidade e acreditação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SAÚDE DO ADULTO

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **Suporte avançado de vida no trauma**. 6 ed. 2002.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e AVE. 2015**. 36p. Disponível em:
<https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

CARPENITO, L.J. **Planos de cuidados de enfermagem e documentação: diagnósticos de enfermagem e problemas colaborativos**. 5 ed. São Paulo: Artmed; 2011

CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. **Cuidados críticos de enfermagem - uma abordagem holística**. 9. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. **Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Hipertensão, Sociedade Brasileira de Nefrologia. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol. 2016;107:3 Supl. 3

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes. 2017-2018. Rio de Janeiro: 2017. Disponível em:
<https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>



ANEXO IV
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 052/2018

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 052/2018

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:
Número de Inscrição/Área:
Endereço completo: